



Protocolo: 15109/2020-1

Portaria de Pessoal Nº 650, de 4 de novembro de 2020.

Progressão temporal de servidora ocupante do cargo de auditora de controle externo.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, Alínea “d”, da Portaria Normativa 104 de 7 de outubro de 2020, publicada no Diário eletrônico do TCEES de 8 de outubro de 2020 e considerando a Portaria de Pessoal 643, de 27 de outubro de 2020, publicada no Diário eletrônico do TCEES de 29 de novembro de 2020, e;

CONSIDERANDO o que consta no protocolo TC 15109/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Efetuar a **progressão por tempo** da servidora ocupante do cargo efetivo de auditora de controle externo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que preencheu os requisitos para progressão por tempo com base nos artigos 11 a 14 da Lei Complementar 622/2012, conforme abaixo:

MATR	SERVIDOR	DATA OPÇÃO PELO SUBSÍDIO	ENQUADR AMENTO ATUAL	PROGRESSÃO POR TEMPO (4ª)	VIGÊNCIA 4ª PROGRESSÃO O POR TEMPO
202.659	Dirciene Borges dos Santos	14/05/2012	III13	III14	1/10/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1/10/2020.

ALEX FAVALESSA DOS SANTOS

Secretário-geral de Administração e Finanças – Em Substituição

Delegação de competência concedida pela Portaria Normativa nº 104,
publicada no Diário eletrônico do TCEES de 08 de outubro de 2020.